



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Número da Junta Comercial)

SENAR-ARITOS
Fls. 24
m

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

17 ARR 2019

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF



19/081.211-7

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090	1	CONTRATO	DF2201900028340
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

BRASILIA

Local

5 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa/ Agente Auxiliar do

R Nome: *Denise Lima Bobato*
Assinatura: _____
11º OFÍCIO DE NOTAS DE: _____
SOBRADINHO Telefone de Contato: *61 98190 9649*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/
Data Responsável

NÃO ____/____/
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Maria de Fátima Matos Farão
22/04/2019 Data
Portaria nº 1024 de 03.07.2017
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/
Data

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 53202230914
EM 22/04/2019 DA EMPRESA: 5320223091-4.

DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA

OBSERVAÇÕES

Protocolo: 19/081.211-7 EM 17/04/2019

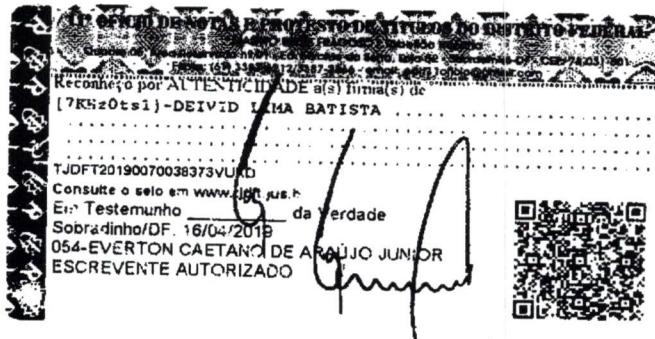
Saulo Izidório Vieira

SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202230914 em 22/04/2019 da Empresa DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA, Nire 53202230914 e protocolo 190812117 - 17/04/2019. Autenticação: CCA875FB8898ED32C3C58565430C74D519191CF. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/081.211-7 e o código de segurança XW29. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidório Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifco registro sob o nº 53202230914 em 22/04/2019 da Empresa DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA, Nire 53202230914 e protocolo 190812117 - 17/04/2019. Autenticação: CCA875FB898ED32C3C58565430C74D519191CF. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/081.211-7 e o código de segurança XW29. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETARIO GERAL

pág. 2/7



DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

DEIVID LIMA BATISTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29.10.1981, natural da Cidade de Goiânia/GO, filho de Ubiratan Pereira Batista e de Luciléa-dá-Conceição Lima Batista, portador da Carteira de Identidade Passaporte nº **FV626581** expedida em 05.04.2018 pela SR/DPF/DF e CPF nº **725.834.951-00**, residente e domiciliado na Quadra 01 conjunto A lote 62 – Sobradinho/DF – Brasília/DF – CEP: 73.020.011; e **ANTONIO MATOS DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente , empresário, nascido em 21.04.1954, natural de Ipueiras/CE, filho de Moisés Mendes da Silva e de Sebastiana de Sousa da Silva, portador da Carteira de Identidade nº **360.921** expedida em 22.09.2004 e CPF nº **114.895.451-15**, residente e domiciliado na Quadra Central Conjunto C Bloco B Apartamento 312 – Sobradinho/DF – Brasília/DF – CEP: 73.010.645, vem por este instrumento particular e na melhor forma do direito, têm como justa e contratada a constituição de uma Sociedade Limitada, que se regerá sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL/FANTASIA:

A Sociedade girará sob o nome empresarial de: **DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA.**, adotará o nome fantasia de: **DLB TECNOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE:

A Sociedade terá sua sede sito na Quadra 01 Conjunto A Lote 62 - Sobradinho – Brasília/DF, CEP: 73.020-011.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, pôr deliberação unânime dos sócios, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

A Sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste ato na Junta Comercial do Distrito Federal e seu tempo de duração será indeterminado.

Atmos Consultoria Contábil

Quadra 2 Conjunto A Lote 18 Loja 01 - Sobradinho - DF - CEP 73.015-120 (61)
3487.1077

athosconsultoriacontabil@gmail.com



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202230914 em 22/04/2019 da Empresa DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA, Nire 53202230914 e protocolo 190812117 - 17/04/2019. Autenticação: CCA875FB898ED32C3C58565430C74D519191CF. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/081.211-7 e o código de segurança XW29. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

2º OFIC
Nayanne
Sobradinho



CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:

A Sociedade terá por objeto social a prestação de serviços em treinamento e capacitação em informática, implantação de sistemas. (Escritório Administrativo).

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL:

O Capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	N.º DE COTAS	TOTAL - R\$	%
DEIVID LIMA BATISTA	9.999	9.999,00	99,99
ANTONIO MATOS DA SILVA	1	1,00	0,01
Total	10.000	10.000,00	100,0

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será administrada pelo sócio **DEIVID LIMA BATISTA**, isoladamente, com amplos e gerais poderes de gestão dos negócios sociais, que assinará pela sociedade, mas tão somente em negócios do interesse da mesma, ficando lhe proibido usa-lá em negócios estranhos a finalidade social, notadamente em avais, endossos ou abonos de documentos de qualquer espécie. A permissão para comprar, vender, alienar ou onerar os bens do ativo fixo ou não, fica também subordinada à decisão de todos os sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As deliberações de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócios, poderão ser tomadas por parte do sócio que detenha a maioria do capital social;

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo designar administradores não sócios, sendo que a designação do mesmo dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização total do capital social.

CLÁUSULA DECÍMA - CONTA CORRENTE E CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS:

A abertura de conta corrente e a contratação de empréstimos (bancários ou não) será de responsabilidade do sócio **DEIVID LIMA BATISTA**, já qualificado no preâmbulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Athos Consultoria Contábil

Quadra 2 Conjunto A Lote 18 Loja 01 - Sobradinho - DF - CEP 73.015-120 (61)
3487.1077

athosconsultoriacontabil@gmail.com



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202230914 em 22/04/2019 da Empresa DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA, Nire 53202230914 e protocolo 190812117 - 17/04/2019. Autenticação: CCA875FB898ED32C3C58565430C74D519191CF. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/081.211-7 e o código de segurança XW29. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL:**

O exercício social respeitará o ano calendário, que tem início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

Os resultados do exercício serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. A distribuição de lucros poderá ser feita desproporcional às suas cotas, de acordo com o serviço executado por cada um proporcionalmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso, sendo a convocação dos sócios feita mediante correspondência simples ou ainda aos sócios declararão conhecer dia, hora, local e pauta da reunião, conforme determina o art. 1072 da

Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e o pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação do balanço especial. Não sendo de interesse dos sócios a manutenção do valor do capital social, haverá uma redução referente à participação do sócio falecido ou interditado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO DE QUOTAS:

As cotas são indivisíveis e não serão transferidas, vendidas ou cedidas a estranhos, exceto após a comunicação do sócio retirante às demais sócios, contendo preço e forma de pagamento, os demais sócios não responderem em 60 (sessenta) dias à pretensão de aquisição das quotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES:

Qualquer que seja a alteração contratual, nela deverão constar as assinaturas de todo (a)s o(a)s sócio(a)s ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiro(a)s ou inventariante(s), do(s) sucessor(es) ou representante(s) legal(is).

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando as deliberações não forem unânimes as mesmas deverão ser formalizadas em Ata de Reunião de Sócios, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal.

Athos Consultoria Contábil

Quadra 2 Conjunto A Lote 18 Loja 01 - Sobradinho - DF - CEP 73.015-120 (61)
3487.1077

athosconsultoriacontabil@gmail.com



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202230914 em 22/04/2019 da Empresa DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA, Nire 53202230914 e protocolo 190812117 - 17/04/2019. Autenticação: CCA875FB898ED32C3C58565430C74D519191CF. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/081.211-7 e o código de segurança XW29. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETARIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO:

O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO SUBSIDIÁRIA:

Aplica-se ao presente contrato subsidiariamente a Lei 6.404, de 15.12.1976.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:

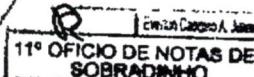
A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO:

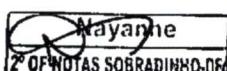
O foro, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato social, é o de Brasília - DF.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma ÚNICA via juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, devendo uma das vias ser arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal para fins de direito.

Brasília/DF, 05 de abril de 2019.



DEIVID LIMA BATISTA
CPF/MF 725.834.951-00



ANTONIO MATOS DA SILVA
CPF/MF 114.895.451-15

TESTEMUNHAS:

ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA
RG 0211780-0-0 - CRC/DF

MARCOS PAULO LEANDRO MINERVINO
RG 2.324.081-SSP/DF

Athos Consultoria Contábil

Quadra 2 Conjunto A Lote 18 Loja 01 - Sobradinho - DF - CEP 73.015-120 (61)
3487.1077

athosconsultoriacontabil@gmail.com



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202230914 em 22/04/2019 da Empresa DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA, Nire 53202230914 e protocolo 190812117 - 17/04/2019. Autenticação: CCA875FB898ED32C3C58565430C74D519191CF. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/081.211-7 e o código de segurança XW29. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SECRETARIO GERAL



Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
[7JCJ6rFO]-ANTONIO MATOS DA SILVA

O cartório não se responsabiliza pelo exame da
titularidade dos direitos

TJDFT201901800624948WXK

Selo disponível no site: www.tjdf.jus.br

Em testemunho _____ da verdade.

Sobradinho/DF, 15/04/2019.

098-ANA CAROLINA ARAUJO FURTADO



CERTIFICO APROVADO E AUTENTICO TITULOS DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECEO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE:
[7KKz0tse3]-DEIVID LIMA BATISTA

TJDFT2019018006375KUHK

Consulte o selo em www.tjdf.jus.br

Em Testemunho _____ da verdade

Sobradinho/DF, 16/04/2019

054-EVERTON CAETANO DE ARAUJO JUNIOR

ESCREVENTE AUTORIZADO



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202230914 em 22/04/2019 da Empresa DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA, Nire 53202230914 e protocolo 190812117 - 17/04/2019. Autenticação: CCA875FB898ED32C3C58565430C74D519191CF. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/081.211-7 e o código de segurança XW29. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL